



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

#### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21-07-2022.**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Kalin Cogo Rodrigues, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N 0600376-70.2020.6.21.0024** Procedência: Maçambará - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ROSANI DE FATIMA MELO DA COSTA Advogado: KATIUSCIA PAZETTO CARPES KLEIN – OAB/RS87631-A Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar as contas com ressalvas.” **ED no(a) REI N 0600364-35.2020.6.21.0031** Procedência: Montenegro - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Embargante: ELEICAO 2020 MAGDA ANDREA DA SILVA MACHADO VEREADOR Advogado: JOSE VITOR CARDOSO – OAB/RS120979-A Advogado: IDIVA BECKER CARLOS – OAB/RS39707 Embargante: MAGDA ANDREA DA SILVA MACHADO Advogado: JOSE VITOR CARDOSO – OAB/RS120979-A Advogado: IDIVA BECKER CARLOS – OAB/RS39707 Embargado: JUSTIÇA ELEITORAL Decisão: “Por unanimidade, deram provimento aos embargos declaratórios, com atribuição de efeitos infringentes, a fim de reduzir para R\$ 2.500,00 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, mantida a desaprovação das contas.” **ED no(a) REI N 0600482-06.2020.6.21.0065** Procedência: Gramado - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Embargante: PARTIDO PROGRESSISTA - PP DE GRAMADO Advogado: BRUNO IRION COLETTO – OAB/RS0079274 Advogado: MARCOS CALEFFI PONS – OAB/RS0061909 Advogado: KALINCA BUTTELLI RIVA – OAB/RS0061347 Advogado: GUSTAVO BOHRER PAIM – OAB/RS48685-A Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS104318-A Advogado: RENATA AGUZZOLLI PROENCA – OAB/RS99949 Embargado: EVANDRO JOAO MOSCHEM Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Embargado: ALEXANDRE MENEGUZZO Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Embargado: FLAVIO MILTON DE SOUZA Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Embargado: JOÃO ALTEMIR TEIXEIRA Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Embargado:



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - GRAMADO - RS – MUNICIPAL Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Embargado: COLIGAÇÃO NOVAS IDEIAS PARA NOVAS CONQUISTAS (REPUBLICANOS / PT / MDB / DEM / PC do B) Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Declarou-se impedido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Participou do julgamento a Desa. Eleitoral Kalin Cogo Rodrigues.” **ED no(a) REI N 0600466-52.2020.6.21.0065** Procedência: Gramado - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Embargante: PARTIDO PROGRESSISTA - PP DE GRAMADO Advogado: LUIZA CABRAL BRACK – OAB/RS93596 Advogado: MARCELA AVILA AYOUB – OAB/RS114715 Advogado: BRUNO IRION COLETTI – OAB/RS0079274 Advogado: MARCOS CALEFFI PONS – OAB/RS0061909 Advogado: KALINCA BUTTELLI RIVA – OAB/RS0061347 Embargado: EVANDRO JOAO MOSCHEM Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Embargado: ALEXANDRE MENEGUZZO Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Embargado: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - GRAMADO - RS – MUNICIPAL Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Embargado: COLIGAÇÃO NOVAS IDEIAS PARA NOVAS CONQUISTAS (REPUBLICANOS / PT / MDB / DEM / PC do B) Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Declarou-se impedido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Participou do julgamento a Desa. Eleitoral Kalin Cogo Rodrigues.” **REL N 0600277-74.2020.6.21.0065** Procedência: Gramado - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: PARTIDO PROGRESSISTA - PP DE GRAMADO Advogado: KALINCA BUTTELLI RIVA – OAB/RS0061347 Advogado: MARCOS CALEFFI PONS – OAB/RS0061909 Advogado: BRUNO IRION COLETTI – OAB/RS0079274 Recorrido: EVANDRO JOAO MOSCHEM Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Recorrido: ALEXANDRE MENEGUZZO Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Recorrido: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - GRAMADO - RS – MUNICIPAL Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Recorrido: COLIGAÇÃO NOVAS IDEIAS PARA NOVAS CONQUISTAS (REPUBLICANOS / PT / MDB / DEM / PC do B) Advogado: FELIPE RIBAS DOURADO – OAB/RS0075451 Advogado: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI – OAB/RS0117625 Decisão: “Por unanimidade, extinguiram o processo sem resolução de mérito, em decorrência da ilegitimidade ativa ad causam,



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

com fundamento no art. 485, inc. VI, do CPC. Declarou-se impedido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Participou do julgamento a Des. Eleitoral Kalin Cogo Rodrigues.” **REL N 0600555-54.2020.6.21.0072** Procedência: Viamão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ELEICAO 2020 ROSELIA PEREIRA DE CASTRO SILVA VEREADOR Advogado: LEONARDO JUCHEM – OAB/RS115099 Advogado: MARCO POLO DE CASTRO MENNET – OAB/RS7032-A Recorrente: ROSELIA PEREIRA DE CASTRO SILVA Advogado: LEONARDO JUCHEM – OAB/RS115099 Advogado: MARCO POLO DE CASTRO MENNET – OAB/RS7032-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0600222-24.2020.6.21.0001** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: ELEICAO 2020 LIGIA ARACY D ELIA VEREADOR Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS25419-A Advogado: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO – OAB/RS30847-A Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS47301-A Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS103975-B Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS89929-A Recorrente: LIGIA ARACY D ELIA Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS25419-A Advogado: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO – OAB/RS30847-A Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS47301-A Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS103975-B Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS89929-A Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas.” **REL N 0600415-81.2020.6.21.0084** Procedência: Cerro Grande do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEICAO 2020 JONATHAN BAUM VEREADOR Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO – OAB/RS80493-A Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA – OAB/RS48572-A Advogado: CAROLINE URBANSKI DE OLIVEIRA – OAB/RS88222-A Advogado: JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/RS114059-A Advogado: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO – OAB/RS48500-A Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES – OAB/RS94660-A Recorrente: JONATHAN BAUM Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO – OAB/RS80493-A Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA – OAB/RS48572-A Advogado: CAROLINE URBANSKI DE OLIVEIRA – OAB/RS88222-A Advogado: JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/RS114059-A Advogado: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO – OAB/RS48500-A Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES – OAB/RS94660-A Decisão: “Por unanimidade, conheceram dos documentos acostados com o recurso e, no mérito, deram-lhe provimento para aprovar as contas e afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional.” **CtaEl N 0600233-85.2022.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Consulente: REPUBLICANOS - RIO GRANDE DO SUL - RS – ESTADUAL Advogado: WILLIAN GILNEI DA COSTA – OAB/RS82971-A Decisão: Por unanimidade, não conheceram da consulta. DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSOS: PA N 0600279-74.2022.6.21.0000** Procedência: Campo Bom - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: CINTHIA FLORES Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: JUÍZO DA 105ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO BOM RS Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600289-21.2022.6.21.0000** Procedência: Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: TAIS LAUX Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: JUÍZO DA 108ª ZONA ELEITORAL DE SAPUCAIA DO SUL RS Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600290-06.2022.6.21.0000** Procedência: Osório - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: ANDREA MONTEIRO OLIVEIRA ALLOY Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: JUÍZO DA 077ª ZONA ELEITORAL DE OSÓRIO RS Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600292-73.2022.6.21.0000** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: ALESSANDRA DOS SANTOS BENDER Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE PELOTAS RS Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600293-58.2022.6.21.0000** Procedência: Feliz - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: JOSIANE REINHEIMER Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: JUÍZO DA 165ª ZONA ELEITORAL DE FELIZ RS Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia vinte e seis de julho, às dezesseis horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.